

Boletim de Serviço

nº 296, 02 de junho de 2023

**Setor de Governança e Estratégia
Superintendência
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebsrh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSERH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSERH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 141, 02 de junho de 2023	4
Portaria - SEI nº 142, 01 de junho de 2023	7
Portaria - SEI nº 143, 02 de junho de 2023	9
Portaria - SEI nº 144, 02 de junho de 2023	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
Portaria - SEI nº 357, 01 de junho de 2023	13
Portaria - SEI nº 358, 01 de junho de 2023	16
Portaria - SEI nº 359, 01 de junho de 2023	18
Portaria - SEI nº 360, 02 de junho de 2023	20

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 141, 02 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Diretriz EBSERH de Humanização: Assistência Humanizada para Melhoria da Qualidade em Saúde;

CONSIDERANDO o Regulamento do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE/ CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lêda Márcia Viana Santos Borges	041****	SEGE	COORDENADORA
Juliene Cristine de Oliveira	118****	UGPSQ	VICE-COORDENADORA
Denise Moraes de Almeida Queiroz	151****	STCOR	SECRETARIA TITULAR
Marlúcia Moura de Oliveira	191****	STCOR	SECRETARIA SUPLENTE
Michel Coutinho dos Santos	379****	USEP	MEMBRO
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	UGQ	MEMBRO
Paula Andrade Ferreira	185****	STGQ	MEMBRO
Tiago Souto de Freitas	325****	UGRCI	MEMBRO
Ricardo Dias Marins	224****	UISTI	MEMBRO
Vanessa de Oliveira Mesquita	145****	STCOR	MEMBRO

Ronaldo Leal Rosa	152****	UUE	MEMBRO
Elismar Aparecida Santos	103****	SEGE	MEMBRO
Alex Barbosa Sobreira de Miranda	324****	USME	MEMBRO
Luciana Dias Marques	101****	USME	MEMBRO
Sila Aparecida Leite	040****	SEGE	MEMBRO
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	MEMBRO
Iracilda Maria do Carmo	041****	STESP	MEMBRO
Larissa Silveira Trindade	184****	UCA	MEMBRO
Vera Lúcia Vieira Mendes	041****	UCA	MEMBRO
Elena Yara de Oliveira Nascimento	041****	SEGE	MEMBRO
Maria Eva Sortica de Souza	040****	USME	MEMBRO
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	STHH	MEMBRO
Thiago Dias Santos	325****	USG	MEMBRO
Jessica de Alencar Costa	323****	UDP	MEMBRO
Angélica Maria da Silva Ribeiro	161****	SGOF	MEMBRO
Cristiano Vieira Sobrinho	199****	UCR21	MEMBRO
Elaine Machado Francalanci	327****	UHH	MEMBRO
Sueli Santos Pereira Silva	143****	USEP	MEMBRO
Deuzely Cordeiro do Prado	240****	SEGE	MEMBRO
Lorena de Menezes Fernandes	105**** *	OUV	MEMBRO
Daniel Gomes Rodrigues	***821 986**	STCOR	MEMBRO
José Francisco Galdino	***2843 56**	Agente Externo Voluntário	MEMBRO – CONVIDADO EXTERNO
José Gilberto Figueiredo	***2424 06**	Agente Externo Voluntário	MEMBRO – CONVIDADO EXTERNO
Hugo José Vivas Roa	***2938 76**	Agente Externo Voluntário	MEMBRO – CONVIDADO EXTERNO
Shirley Moura	***3123 91**	Agente Externo Voluntário	MEMBRO – CONVIDADO EXTERNO

Art. 2º O GTH é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em consonância com a Política Nacional de Humanização do Ministério da

Saúde, em benefício de usuários, docentes, discentes, profissionais de saúde e demais membros da comunidade, voltada à valorização das pessoas e qualidade do trabalho.

Art. 3º O GTH terá caráter permanente.

Art. 4º As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno do Grupo de Trabalho de Humanização.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI nº 256, de 04 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebsrh

Portaria - SEI nº 142, 01 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Divisão do Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 12/2023 – DIVGP/HC-UFU, **onde se lê:**

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicologa Organizacional e do Trabalho	330****	Coordenadora da comissão
Karina dos Santos Rezende	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	136****	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	Gerente Administrativo	110****	Membro
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Luciano Martins da Silva	Superintendente	045****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Leia-se:

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicologa Organizacional e do Trabalho	330****	Coordenadora da comissão
Mary Angela de Meneses Sanches	Chefe da Divisão de enfermagem	136****	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	Gerente Administrativo	110****	Membro
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Luciano Martins da Silva	Superintendente	045****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 125, de 11 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação;

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebsrh

Portaria - SEI nº 143, 02 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Norma nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (26707440), que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções, com a finalidade de autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro:

Colaborador	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	PRESIDENTE
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR
Flavio De Sousa Santos Soares	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR
Fernando José Resende Caetano	234****	Unidade de Contratos - UCONT	MEMBRO TITULAR
Robson Dias Santana	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR

Sidney Smith De Oliveira Lima	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	MEMBRO TITULAR
-------------------------------	---------	--	----------------

Art. 3º Compete à Comissão de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções:

I - Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de informações e elementos necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Ebserh;

IV - Solicitar informações e/ou documentos necessários ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 35 de 23 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 144, 02 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor e alterar o Art. 3º da Portaria-SEI nº 495, de 11 de outubro de 2022, que trata da composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh).

Art. 2º O CGTI passará a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	LOTAÇÃO	SIAPE
Luciano Martins da Silva	Superintendência	324****
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	Gerência de Ensino e Pesquisa	221****
Túlio Gonçalves Gomes	Gerência Administrativa	110****
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerência de Atenção à Saúde	160****
Karina dos Santos Rezende	Setor de Contratualização e Regulação	136****
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	Unidade de Gestão da Qualidade	187****
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	325****
Dalton Santos Pinheiro	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	225****
Alecio Henrique Dantas	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	173****

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 495, de 11 de outubro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 495, de 11 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebsrh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 357, 01 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011427/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico nº**

07/2023 realizado na sede EBSERH, cujo objeto é Aquisição centralizada de Medicamentos cardiovasculares, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maycon Guerra de Oliveira	Gestor	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Romana Santos Gama	Gestor Substituto	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 51/2023 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA/2023, CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52/2023, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 53/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 54/2023, CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 55/2023, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 57/2023, HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 58/2023, LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.484.884/0001-81;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 59/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 60/2023, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 61/2023, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 62/2023, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 63/2023, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ata de Registro de Preços - SEI nº 64/2023, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebsrh

Portaria - SEI nº 358, 01 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.		
OBJETO	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebsrh.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Wesley Roel Dutra	Gestor	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Gustavo de Sousa Gonçalves	Fiscal Técnico	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
José Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Setorial	148****	Unidade de Projetos e Obras UPO)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Setorial	235****	Unidade de Projetos e Obras UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Setorial	330****	Unidade de Projetos e Obras UPO)
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	Fiscal Setorial	234****	Unidade de Projetos e Obras UPO)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 73, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 359, 01 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 059/2022 e 060/2022 - FAMAP NUTRICAO PARENTERAL LTDA.		
OBJETO	<p>Contrato 059/2022 - Contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral (NP), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebsrh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>Contrato 060/2022 - Fornecimento, em regime de comodato, de 01 (um) termômetro portátil de medição de temperatura por radiação infravermelha (IV), relacionado com a contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral (NP), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebsrh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p>		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Ismara Lourdes Silva Januário Chadu	Gestor	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Raquel Melo Rodrigues	Gestor Substituto	188****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)
Luana Karoline Santos Moura Ferreira	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)
Raquel Melo Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	188****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 275, de 06 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 360, 02 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011615/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de compressores de ar medicinal isento de óleo, para a manutenção da geração e fornecimento de ar comprimido** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	02/06/2023	26/08/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatoria			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh